

Reais), cujo pagamento será efetuado em parcela única, através de nota de empenho, e da apresentação do DAE (Documento de Arrecadação Estadual), devidamente atestada pelo gestor da pasta. SIGNATÁRIOS: **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – Sr. Júlio Ramon Soares Oliveira. CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ – Dra. Luciana Mendes Lobo.** DATA DE ASSINATURA: 18 de novembro de 2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ

PORTARIA Nº 135/2016-SESEC - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ DE FORTALEZA, no uso das atribuições legais, e nos termos do artigo 190, inciso I, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza. CONSIDERANDO relatório final exarado pela Comissão Sindicante nos autos do Processo de nº 019/2015 - Corregedoria instaurado pela Portaria de nº 074/2016-SESEC, de 30 de maio de 2016, publicada no DOM de 28 de junho de 2016. CONSIDERANDO, ainda, os fatos, as provas e as declarações carreadas aos autos, bem como as circunstâncias ali reportadas. RESOLVE, ARQUIVAR a Sindicância nº 019/2015 - Corregedoria, relativamente a conduta irregular supostamente cometida por servidores da Secretaria Municipal da Segurança Cidadã. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ DE FORTALEZA, em 26 de agosto de 2016. **Francisco José Veras de Albuquerque - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

*** **

PORTARIA Nº 136/2016-SESEC - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ DE FORTALEZA, no uso das atribuições legais, e nos termos do artigo 190, inciso I, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza. CONSIDERANDO relatório final exarado pela Comissão Sindicante nos autos do Processo de nº 034/2015 - Corregedoria instaurado pela Portaria de nº 072/2016-SESEC, de 30 de maio de 2016, publicada no DOM de 28 de junho de 2016. CONSIDERANDO, ainda, os fatos, as provas e as declarações carreadas aos autos, bem como as circunstâncias ali reportadas. RESOLVE, ARQUIVAR a Sindicância nº 034/2015 - Corregedoria, relativamente a conduta irregular supostamente cometida por servidores da Guarda Municipal de Fortaleza. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ DE FORTALEZA, em 26 de agosto de 2016. **Francisco José Veras de Albuquerque - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

GUARDA MUNICIPAL E DEFESA CIVIL DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 68/2016 – GMF - O DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar 176 de 19 de dezembro de 2014 e de conformidade com o exposto no Decreto nº 13.297 de 10 de fevereiro de 2014 publicado no Diário Oficial do Município de 11 de fevereiro de 2014. CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297 de 10 de fevereiro de 2014 publicado no Diário Oficial do Município de 11 de fevereiro de 2014, que fixa as competências dos Ordenadores de Despesas dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal e dá outras providências. RESOLVE, Art. 1º – Revogar a Portaria nº 19/2016 – GMF, que tratava de reconhecer a dívida correspondente à importância de R\$ 85,13 (oitenta e cinco reais e treze centavos), correspondente ao pagamento de despesas em favor do Departamento de Trânsito do Ceará – DETRAN -

CNPJ: 07.135.668/0001-95, referente ao pagamento de multa tendo em vista a infração de trânsito nº V100278653 do veículo HONDA XRE – Placa OSR 1396, no exercício de 2014, publicada no Diário Oficial do Município em 23 de fevereiro de 2016. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 01 de junho de 2016. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Edgar Fuques - DIRETOR-GERAL - GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

PORTARIA Nº 045/2016 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Municipal de Fortaleza, em especial, pelo Decreto nº 12.096/2006, que regulamenta a Lei nº 9.825, de 11 de novembro de 2011, dispendo sobre a Instituição do Programa de Educação Fiscal do Município de Fortaleza. CONSIDERANDO o disposto nos artigos 18 e 19 do Regulamento do Prêmio SEFIN de Finanças Públicas Municipais – 9ª Edição, aprovado pela Portaria SEFIN nº 27, de 27 de maio de 2016 (D.O.M, de 22/06/2016). CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se instituir Comissão Julgadora para avaliar os trabalhos apresentados pelos participantes que concorrerão às 03 (três) categorias do Prêmio SEFIN de Finanças Públicas Municipais – 9ª Edição. RESOLVE: Art. 1º - Instituir Comissão Julgadora do Prêmio SEFIN de Finanças Públicas Municipais – 9ª Edição, composta pelos seguintes representantes: 1. Pela Secretaria Municipal das Finanças (SEFIN): 1.1 Karina Oliveira Câmara; 1.2 José Flávio Félix Bernardes; 1.3 Vitória Regia Araújo Oliveira; 1.4 Suely Costa Brito; e 1.5 Maria Carmen Vitorino Sampaio. 2. Pela Secretaria Municipal de Educação (SME): 2.1 Wanderley de Freitas dos Santos; 2.2 Andrea Peres Fragoso; 2.3 Regina Cláudia Solon Fernandes; 2.4 Luiziana Lima Gonzaga; 2.5 Rosalina Maria Rocha Mont'alverne; 2.6 Micheline Guelry Silva Albuquerque; 2.7 Andréa Carvalho de Araújo; 2.8 Francisco Lisboa Magalhães; e 2.9 Rosa Maria de Sousa. 3. Pelo Centro Regional de Treinamento da ESAF no Ceará (CENTRESAF-CE): 3.1 Maria Margarida de Souza; 3.2 Aida Maria de Silva Pereira; e 3.3 Antônio Silva Lima Júnior. 4. Pela Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ): 4.1 Imaculada Maria Vidal da Silva; e 4.2 Germana Parente Neiva Belchior. 5. Pela Receita Federal do Brasil (RFB): 5.1 Maria Joselice Lopes de Oliveira; 5.2 Maria Wylinete Fernandes Cavalcante; 5.3 Sônia Maria Cavalcante da Silveira; e 5.4 Vitor Cardeal de Casimiro. 6. Pela Secretaria da Educação do Ceará (SEDUC): 6.1 Mayara Tâmea Santos Soares. 7. Pela Associação dos Professores de Estabelecimentos Oficiais do Ceará (APEOC): 7.1 Maria Aline Correia e Lima Siqueira. 8. Pela Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza (SECULTFOR): 8.1 Fabricia Gois Pereira. 9. Pelo Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino do Ceará (SINEPE-CE): 9.1 Lauro Henrique Santos de Oliveira Lima. Art. 2º - A Presidência da Comissão Julgadora do Prêmio SEFIN de Finanças Públicas Municipais será exercida pelo Secretário Municipal das Finanças, e, em suas eventuais ausências ou impedimentos, pela Gestora da Célula de Educação Fiscal – CEDUF da SEFIN. Art. 3º - Compete à Comissão Julgadora do Prêmio SEFIN de Finanças Públicas Municipais: I – avaliar os trabalhos apresentados e classificar de acordo com critérios do concurso, constantes no art. 15 do Regulamento do Prêmio SEFIN de Finanças Públicas – 9ª Edição; II – selecionar os trabalhos para premiação e certificação de seus autores; e III – proceder ao desempate dos trabalhos, se houver necessidade. Art. 4º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente após ouvir a Comissão Julgadora, nos termos do art. 27 do Regulamento do Prêmio SEFIN de Finanças Públicas Municipais – 9ª Edição. Art. 5º - Não será atribuída qualquer vantagem pecuniária pela participação dos servidores/profissionais indicados para compor a presente Comissão. Art. 6º Esta porta-

ria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário. SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN, Fortaleza - Ce, 08 de novembro de 2016. **Jurandir Gurgel Gondim Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ATO Nº 6100/2016 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13076/2013 de 08.02.2013 e de acordo com o processo nº P112016/2014. CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) JOANA DARC DELFINO CARVALHO, matrícula nº 20206-01, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, vem percebendo Gratificação de Hora Extra, a partir de 01.01.1990, sem o respectivo ato de concessão, com base na lei que institui. CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº P112016/2014, destacando as fichas financeiras do(a) referido(a) servidor(a), a partir de 01.01.1990. CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularizar a situação funcional do(a) servidor(a) acima mencionado(a). RESOLVE formalizar a concessão da referida Gratificação de Hora Extra, a partir de 01.01.1990. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 31 de outubro de 2016. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 6101/2016 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P238961/2016. RESOLVE conceder o Abono de Permanência, com fundamentação no art. 70, § 3º da Lei nº 9.103/2006, de 29.06.2006, publicada no DOM nº 13.357/2006, de 29.06.2006 c/c § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, ao(a) servidor(a) JOSÉ GOMES QUEIROZ, matrícula nº 8626-01, Inspetor, lotado(a) no(a) Guarda Municipal de Fortaleza, a partir de 13.06.2016. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 31 de outubro de 2016. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 6102/2016 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P082674/2016. RESOLVE conceder o Abono de Permanência, com fundamentação no art. 70, § 3º da Lei nº 9.103/2006, de 29.06.2006, publicada no DOM nº 13.357/2006, de 29.06.2006 c/c § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, ao(a) servidor(a) ÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula nº 17001-01, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) no(a) Secretaria Regional I, a partir de 29.02.2016. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 31 de outubro de 2016. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 6103/2016 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P068214/2016. RESOLVE conceder o

Abono de Permanência, com fundamentação no art. 70, § 3º da Lei nº 9.103/2006, de 29.06.2006, publicada no DOM nº 13.357/2006, de 29.06.2006 c/c § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, ao(a) servidor(a) MARIA DO ROSÁRIO LINO VASCONCELOS, matrícula nº 10242-01, Agente Administrativo, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 19.02.2016. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 31 de outubro de 2016. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 6104/2016 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P165892/2014. RESOLVE conceder o Abono de Permanência, com fundamentação no art. 70, § 3º da Lei nº 9.103/2006, de 29.06.2006, publicada no DOM nº 13.357/2006, de 29.06.2006 c/c § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, ao(a) servidor(a) KERSIA MILENE DA CUNHA RIBEIRO, matrícula nº 15494-01, Professor, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Educação, a partir de 04.01.2016. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 31 de outubro de 2016. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 6105/2016 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P784074/2015. RESOLVE, nos termos do artigo 121, § 2º, da Lei nº 6.794/90, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526, de 02.01.1991, assegurar ao(a) servidor(a) JOSÉ BARRETO ARAÚJO NETO, matrícula nº 60634-01, Agente Administrativo, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Educação - SME, o direito de continuar a perceber a Gratificação de Secretário Escolar da Escola Municipal Francisca de Abreu Lima, símbolo DAS-1, cargo integrante da estrutura administrativa da(o) supracitada Secretaria, a partir de 03.08.2015. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 31 de outubro de 2016. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 6106/2016 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P253184/2014. RESOLVE de acordo com o artigo 47, item I, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, serviço público, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e promoção por antiguidade do(a) servidor(a) RAIMUNDO AÉCIO SAMPAIO CUNHA, matrícula nº 1835-01, Agente Administrativo, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Saúde, no(s) período(s) de 07.01.1963 a 30.11.1963, no total 328 dias, ou seja, 10 meses e 28 dias de serviço, conforme certidão do Ministério da Defesa - Exército Brasileiro. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 31 de outubro de 2016. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **